



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.:
(35) 3651-3270

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO Nº 024/2018
INTERESSADO: SAAE DE PARAISÓPOLIS

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2018, na cidade de Paraisópolis-MG, sito a Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis-MG, devidamente representada por seu Diretor JOAQUIM DONIZETI ROSA, e a empresa **GLEICE GIZELDA GUEDES DE MENDONÇA-ME** situada na rua Juscelino Kubstchek, nº32- A, no Centro em Brazópolis-MG, CEP:37.530-000, inscrita sob o CNPJ: 17.832.443/0001-41, representada por Carlos Vanildo de Azevedo 487.168.126-20, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 20/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços, referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: **aquisição de materiais de papeleria, impressos gráficos e cadeiras para uso no escritório do SAAE, por 12 (doze).**

ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	40	unid	Pasta suspensa	Ideal	R\$ 1,30	R\$ 52,00
3	50	unid	Envelope branco – 24x34 cm	Faroni	R\$ 0,25	R\$ 12,50
5	50	unid	Pasta de papelão com fecho interno –azul e branca-plastificada Classificadora	Policart	R\$ 2,45	R\$ 122,50
6	5	cx	Clips 2/0 com 500 gramas	Bacchi	R\$ 7,10	R\$ 35,50
7	8	unid.	Durex grande	Adelbras	R\$ 0,92	R\$ 7,36
8	4	Cx	Grampo trilho de plástico – cx 50 unidades	Dello	R\$ 9,30	R\$ 37,20
12	2	Cx	Formulário Est. Labo 02 com bloqueio (HOLERIT), 2 vias de 210 mmx140 mm com 3000 jogos	Moore	R\$ 359,60	R\$ 719,20
13	15	unid.	Caneta para retroprojeter - ponta média	Kaz	R\$ 1,00	R\$ 15,00
15	5	Cx	Grampo 9/8 mm para grampeador grande para 60 fls. cx c/ 5000	Bacchi	R\$ 16,00	R\$ 80,00
18	200	unid	Envelope pardo grande para papel A4 e Ofício	Faroni	R\$ 0,20	R\$ 40,00
20	20	unid.	Pasta plástica com aba e elástico 235 X 350 mm	ACP	R\$ 1,59	R\$ 31,80
21	6	unid.	Caderno universitário capa dura 1 matéria	Credal	R\$ 5,99	R\$ 35,94
22	8	unid.	Fita corretiva, de 4 a 5 mm x 10 m	Masterprint	R\$ 3,00	R\$ 24,00
23	6	unid.	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina de 0.7 mm.	Compactor	R\$ 0,69	R\$ 4,14
25	5	unid.	Calculadora tamanho médio	Masterprint	R\$ 13,00	R\$ 65,00
28	5	unid.	Furador médio	Masterprint	R\$ 9,00	R\$ 45,00
29	2	tubo	Grafite 0.5 mm, 2 tubos com 12 unidades	CIS	R\$ 0,50	R\$ 1,00
32	10	unid.	Bobina térmica para relógio de ponto (marca POINTLINE) 57 mm x 360 m	Regispel	R\$ 23,00	R\$ 230,00
34	5	unid.	Extrator de grampo	Kaz	R\$ 0,55	R\$ 2,75
35	10	Cx	Grampo 26/6 , com 5000	LEO	R\$ 3,85	R\$ 38,50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.:
(35) 3651-3270

36	2	Cx	Clipes 6/0 , 500 gramas	Bacchi	R\$ 7,20	R\$ 14,40
37	2	Cx	Bobina para calculadora 57 mm	Regispel	R\$ 32,00	R\$ 64,00
38	2	Cx	Alfinete para mapa redondo , com 100 unidades.	LEO	R\$ 4,00	R\$ 8,00
42	4	unid.	Almofada para carimbo cor preto	Masterprint	R\$ 3,00	R\$ 12,00
43	2	unid.	Almofada para carimbo cor azul	Masterprint	R\$ 3,00	R\$ 6,00
44	2	unid.	Almofada para carimbo cor vermelho	Masterprint	R\$ 3,00	R\$ 6,00
45	50	unid.	Envelope ofício	Faroni	R\$ 0,10	R\$ 5,00
47	10	unid.	Roleta entintado IR-40T para máquina de calcular Elgin MR-6124	Masterprint	R\$ 6,50	R\$ 65,00
50	5	unid.	Fita adesiva incolor para fechar embalagem, 48mm x 50 m.	Masterprint	R\$ 2,60	R\$ 13,00
51	5	unid.	Fita adesiva transparente 12mm x 33 cm, pequeno.	Adelbras	R\$ 0,69	R\$ 3,45
53	10	unid.	Caneta hidrográfica, color 850 Junior, sendo 5 azuis e 5 vermelhas	Compactor	R\$ 2,60	R\$ 26,00
54	5	unid.	Tesoura de metal, cabo plástico, tamanho 21 cm	Masterprint	R\$ 5,50	R\$ 27,50
62	5	unid.	FITA para impressora de cheque BEMATEC, modelo DP 200	Masterprint	R\$ 8,00	R\$ 40,00
68	7	Unid.	Cadeira ergonômica Giratória para Escritório, com braço, com regulador, cor preta ou cinza.	Formiture	R\$ 269,90	R\$ 1.889,30
VALOR GLOBAL						R\$ 3.779,04

Observações:

- 1 – Os itens cotados somente serão reajustados de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.
- 2 - O **estabelecimento deverá possuir Nota Fiscal eletrônica**, em atendimento a previsão legal.
- 3 – O SAAE não será obrigado a adquirir todos os itens objeto do contrato, serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência administrativa da Autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 1 - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.
2. A execução do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais estabelecidos pela Ordem de Fornecimento, nesta cidade de Paraisópolis, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido dentro da validade da ata de registro de preço.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.:
(35) 3651-3270

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O SAAE adquirirá os produtos de acordo com as necessidades e conveniência administrativa, não sendo obrigado a adquirir o total dos produtos objeto da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias**, contados da data da entrega dos produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - As propostas apresentadas somente serão reajustadas de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 - A entrega dos produtos será efetuada mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da "Ordem de Fornecimento", da qual constará a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".

3 - O SAAE DE PARAISÓPOLIS não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para um período de **12 (doze) meses**.

4 - Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 - A existência do preço registrado não obriga o SAAE DE PARAISÓPOLIS firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 - O produto será recusado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.:
(35) 3651-3270

7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação municipal pertinente.

8 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

9 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

12 - Dotações Orçamentárias: 03.01.17.122.0001.2.827.3390-30 - Ficha nº 08,
03.01.17.122.0001.2.827.3390-39 - Ficha nº 10 e 03.01.17.122.0001.2.827.4490-52 – Ficha nº 13.

Paraisópolis-MG, 18 de junho de 2018.

**JOAQUIM DONIZETI DA ROSA
DIRETOR DO SAAE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - CPF: _____

2 - CPF: _____